



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 130 / 2015

SA 14883/13

(Secretaria Municipal da Saúde)

1ºTERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E OS LOCADORES: **HUMBERTO MINORU MAKYAMA E PATRICIA MARGARETH LIZARELLI; CLAUDIO MARIA DE SOUZA E MARIA GORETI MAKYAMA SOUZA** VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À UNIR - UNIDADE DE REABILITAÇÃO, PARA PRORROGAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Senhor Prefeito, **MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO**, brasileiro, casado, dentista, portador da cédula de identidade RG n.º 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.623.278-09, residente e domiciliado na Rua Cunhambebe, nº 458, Centro, Ubatuba, SP, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado, **HUMBERTO MINORU MAKYAMA**, portador da cédula de identidade RG 15.565.424-X e inscrito no CPF de nº 110.716.988-77 e sua esposa **PATRICIA MARGARETH LIZARELLI**, portadora da cédula de identidade RG 21.206.615 e inscrito no CPF de nº 170.139.878-83, ambos residentes e domiciliados á Rua Coronel Ernesto de Oliveira nº 350, Apto 11, Centro, Ubatuba, SP; **CLAUDIO MARIA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº6.133.710 e inscrito no CPF de nº110.716.988-77 e sua esposa **MARIA GORETI MAKIYAMA SOUZA**, portadora da cédula de identidade de RG 12.266.586 e inscrita no CPF de nº 784.321.708-87, ambos residentes e domiciliados á Rua Avenca nº312, JD Samambaia, Ubatuba, SP, denominados simplesmente de **LOCADORES**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/14883/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelas Leis 8.245/91, alterada pela Lei 12.112/09, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1 - O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses iniciando-se em 02/06/2015 e findando-se em **02/06/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor global estimado do presente termo é de **R\$ 111.122,10 (cento e onze mil, cento e vinte e dois reais e dez centavos)**, sendo o valor mensal do locatício na importância de **R\$ 9260,20** (nove mil, duzentos e sessenta reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal da Saúde, nas classificações abaixo, bem como de recursos a serem consignados em orçamento futuro.

Unidade	Funcional-Programática	Elemento da Despesa	Reserva
01.11.02	10.301.0022.2001	3.3.90.36.00	238/2015

Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba - São Paulo - CEP.: 11.680-000

Fone / Fax: (0**12) 3834-1035

E-Mail: PrefeituraUbatuba@hotmail.com

(Handwritten signatures and initials)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do state

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 02 JUN 2015


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA


HUMBERTO MINORU MAKYAMA
LOCADOR


PATRICIA MARGARETH LIZARELLI
LOCADORA


CLAUDIO MARIA DE SOUZA
LOCADOR


MARIA GORETI MAKYAMA SOUZA
LOCADORA

Testemunhas:

1ª  _____ RG: _____

2ª  _____ RG: _____

Victor Rogério de
Vassimon Carmassi
RG 40.454.619-5
Matrícula 914.820